

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

L E I Nº 952/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras Públicas

27.812.0057 – Parques Recreativos e Desportivos

1.019 – Construção da Quadra de Esportes de Bentópolis

4.4.90 – Aplicações Diretas – InvestimentosR\$ 106.000,00

TOTAL \$ 106.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será efetuado cancelamento parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras Públicas

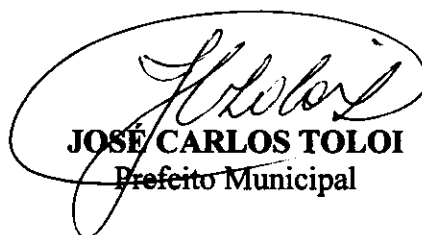
1030100231.017 – Ampliação e Reforma do N.I.S. – Núcleo Integrado de Saúde

4.4.90 – Aplicações Diretas – Investimentos cód. 135.....R\$ 106.000,00

TOTAL \$ 106.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.


JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal